



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 018/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016

Aprova, *ad referendum*, o pagamento de diária para conselheiros discentes e egressos, na condição de colaboradores eventuais, para participar de reuniões do Conselho Superior, em Goiânia, mediante convocação da Reitoria do IF Goiano.

O REITOR, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF Goiano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no DOU de 18 de janeiro de 2012, considerando a Lei 11.892 de 28/12/2008, o Estatuto do IF Goiano, o Regimento Interno do Conselho Superior e, ainda

- I – a não possibilidade de apreciação da referida matéria na I Reunião Extraordinária do Conselho Superior/2016;
- II – a necessidade de subsidiar as despesas dos conselheiros oriundas do deslocamento a Goiânia, em função de reunião do Conselho Superior, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o pagamento de diária para conselheiros discentes e egressos, na condição de colaboradores eventuais, para participar de reuniões do Conselho Superior, em Goiânia, mediante convocação da Reitoria do Instituto Federal Goiano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Original assinado
Vicente Pereira de Almeida
Presidente do CS